



Clique aqui,
para ver o
diagnóstico 2018



De 23/11 a 4/12

Responda e contribua com a mensuração do Índice de Governança da Justiça Federal - iGovJF

Com o objetivo de apurar o nível de maturidade em governança da Justiça Federal, instituído pela Resolução CJF n. 400, de maio de 2016, foi desenvolvido um instrumento de avaliação que reúne 55 práticas de gestão que, ao serem implantadas, devem aumentar a capacidade das organizações da Justiça Federal de concretizar as estratégias definidas pela Resolução CJF n. 313, de outubro de 2014.

O acesso ao questionário será realizado por meio de um *link* na página do Observatório da Estratégia da Justiça Federal e respondido por meio do software de coleta de dados utilizado pelo CJF: *LimeSurvey*. Caso o questionário não seja respondido de uma única vez, o conteúdo pode ser salvo, clicando-se na tecla **retomar mais tarde**, posicionada no canto esquerdo do questionário. Atenção, caso você tenha escolhido retornar mais tarde, após colocar código de acesso aperte no botão **carregar questionário não finalizado**, antes de começar a responder a pesquisa.

O levantamento será quantitativo e abará 33 unidades: as 27 Seções Judiciárias, os 5 Tribunais Regionais Federais – TRFs e o Conselho da Justiça Federal. Sugere-se que as respostas sejam produzidas em reunião com os responsáveis diretos pelas práticas, lembrando que apenas um questionário para cada uma das 33 unidades consultadas deve ser enviado pelo sistema eletrônico. O pressuposto básico do levantamento é de que as respostas obtidas traduzam a real situação da governança do órgão e não uma mera opinião dos respondentes, motivo pelo qual as respostas devem ser chanceladas pela autoridade máxima (Presidente ou Diretores de Foro).

O questionário relaciona afirmações que descrevem práticas de gestão, agrupadas em 5 dimensões (Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança, Gestão de Pessoas e da Informação; Execução da Estratégia – Melhoria e Inovação; Monitoramento e Avaliação da Estratégia; e Comunicação, Relacionamento Institu-



cional e Transparência). O respondente deve marcar a opção **Adota integralmente** quando considerar que a prática está totalmente implantada na organização. Se entender que a prática não está implantada, mas que há um compromisso da administração de implantar na gestão vigente, então deve-se marcar a opção **Tem Intenção de Adotá-la**. Se, por outro lado, realiza parte do que está explicitado no enunciado, a opção mais adequada a ser marcada é **Adota em parte**. Por fim, deve marcar a opção **Não adota** quando a organização não realiza qualquer ação relacionada à prática definida no enunciado da questão, nem há previsão de implantá-la. O questionário deverá ser respondido a partir do **dia 23/11 até o dia 04/12**.

Após a etapa de coleta, os dados serão organizados e analisados estatisticamente de forma a se obter um indicador que possibilite a mensuração de um índice geral de governança das unidades judiciárias da JF – iGovJF – e um índice de cada uma das dimensões que compõem o modelo de governança da JF. Para o cálculo do iGovJF foram definidos pesos para cada uma das cinco dimensões, distribuídos conforme mostra a Tabela 1, constante do Manual de Aplicação do Diagnóstico.

Outras informações podem ser obtidas por meio no Manual de Aplicação do Diagnóstico de Governança, disponível no endereço eletrônico: www.cjf.jus.br/observatorio2/temas/governanca.



JUSTIÇA FEDERAL

Ciclo da Governança
Novembro e dezembro de 2020

Conselho da Justiça Federal
Secretaria de Estratégia e Governança
SCES, lote 9, trecho III, Pólo 8
1º andar - sala 107
CEP: 70.200-003 - Brasília-DF
Fone: (61) 3022-7160/7161
Fale conosco: seg@cjf.jus.br

Assessoria de Comunicação Social do CJF
Fone: (61) 3022-7070